



**RESOLUÇÃO Nº025/2022**

**Capanema - Pa, 03 de outubro de 2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **SILENE PRISTES DA COSTA**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988, Art. 55º da Lei 6.493/2021, e Art. 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **SILENE PRISTES DA COSTA**, com CPF nº 392.696.042-68, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988, Art. 55º da Lei 6.493/2021, e Art. 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais pelo cálculo da média das oitenta últimas remunerações, sem paridade, no valor de R\$: 4.309,72 (Quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos) conforme a seguinte composição:

<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$: 4.309,72</b>
---------------------------	----------------------

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.**

  
**Ivone Cleia Farias Pereira**  
**Presidente**  
**Decreto Nº 015/2021**